PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: prefervalvelho@softline.com.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2016

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.*

CONTRATADA: ***AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.919.156/0001-94, com sede a Rua do Comércio s/nº Centro, as Margens da Rodovia SC283, da cidade de Planalto Alegre - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora , Sra. Renata Raquel Ahlf , CPF n.º 005.351.199-92*

Considerando o aumento de preços de R$ 13,20 cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 51,65 %;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 22/02/2016 onde o preço da caixa era R$ 25,56 e nota fiscal atual de 16/06/2016 com o preço da caixa de R$ 38,76

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a 51,65 % reajustando o preço por caixa em R$ 16,01 passando de R$ 30,99 para R$ 47,00.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 007/2016 – Pregão 004/2016 em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em pagamento ao objeto da contratação item 50 – LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES conforme consta na proposta da licitação a ***CONTRATANTE*** *pagará a* ***CONTRATADA,*** *a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 47,00(Quarenta e sete reais) a caixa.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 01 de agosto de 2016 e vigorará até que ocorra situação que possa ocasionar majoração ou diminuição de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam

Erval Velho, SC, 25 de julho de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Renata Raquel Ahlf
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt